

LEI Nº 2.292/2013.

EMENTA: Denomina nome de centro de alimentação JOSÉ LEANDRO DA SILVA (SEU SILVA) localizado na Praça da Paz em Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 214/2013 – LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica denominada nome de centro de alimentação **JOSÉ LEANDRO DA SILVA (SEU SILVA)**, localizado na Praça da Paz em Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Estalei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 11 de dezembro de 2013

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivânio Vieira da Silva
2º Secretário